



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

..... / ..... / .....  
AS ..... 15:30 Horas

Ass.: ..... J.....

Of. nº143 ORD-COFC

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2023.

Presidente Câmara Municipal  
Excelentíssimo Senhor **Rafael Pasqualotto**

Assunto: **Ata da 110ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e contas Públicas (COFC), realizada no dia 06 de junho de 2023.**

Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 90 de 01 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 5º, § 1º, segue ata da respectiva comissão:

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três reuniram - se, às quatorze horas e vinte e quatro minutos a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas composta pelos Vereadores: Edson Biasi Presidente, Membros Efetivos os vereadores: Sidinei da Silva, Agostinho Petroli, Eduardo Pompermayer e Paulo Roberto Cavalli, Membro Suplente o Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (ausente). Colocada em votação a Ata da reunião ordinária do dia 30 de maio a mesma sendo aprovada por unanimidade. Conforme Art.58 inciso Quatro do Regimento Interno houve designação de relatorias para os Projetos: Projeto de Lei Ordinária N°64/2023 – relator vereador Rafael L. Fantin – Dentinho; Projeto de Lei ordinária N°65/2023 – relator vereador Paulo Roberto Cavalli; Emenda Substitutiva N°11/2023 relator vereador Eduardo Pompermayer. Conforme Art.58 inciso seis do Regimento Interno houve discussão e deliberação dos votos para os Projetos: Projeto de Lei Ordinária N°56/2023 – relator Vereador Eduardo Pompermayer; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL; Projeto de Lei Ordinária N°63/2023 – relator vereador Eduardo Pompermayer; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL. O Projeto de Lei Complementar N°03/2023, foi retirado de pauta devido a ausência do relator Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho. Solicitado pelo relator Vereador Eduardo Pompermayer questão de ordem para a leitura do voto da Emenda Substitutiva n°11/2023; FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL. Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente encerrou a reunião quando eram quatorze horas e trinta e dois minutos. Sem mais e certo de vossa habitual atenção, desde já agradeço.

Vereador Edson Biasi – (PP)

Presidente

Comissão Orçamento Finanças e Contas Públicas (COFC)